



## Termo de Ratificação 00124/2019-1

**Processo:** 10304/2019-5

**Classificação:** Licitação de Serviços Gerais

**Descrição complementar:** Art. 24, II da Lei 8.666/93

**Criação:** 25/07/2019 16:27

**Origem:** DGS - Diretoria-Geral de Secretaria

### RATIFICAÇÃO

Trata-se de processo referente à contratação de empresa especializada para prestação de cobertura securitária (seguro) para o quantitativo de 156 (cento e cinquenta e seis) estagiários deste Tribunal de Contas, conforme Formulário de Requisição de Produtos e Serviços 00109/2019-6 (Peça nº 02), elaborado pela SGP.

Considerando que a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa **CAPEMISA – Seguradora de Vida e Previdência S/A**, conforme Mapa Comparativo de Preços 00138/2019-2 (peça 08).

Considerando que a Consultoria Jurídica, por meio do Parecer nº 299/2019 (peça nº 16), entende que a pretensão se mostra condizente com o disposto na legislação vigente, podendo ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

Considerando ainda que o entendimento na Instrução CJU/TCE nº 015/2013, referente as contratações no âmbito do artigo 24, I e II da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a publicação na Imprensa Oficial artigo 26 da citada Lei;

Nos termos da Portaria N nº 002, 08/01/2018, **RATIFICO** a contratação direta da empresa **CAPEMISA – Seguradora de Vida e Previdência S/A**, no valor de **R\$ 1.731,60 (mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**; por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93;

À **Secretaria de Contratações - SCT** para emissão de Apólice de Seguro.

Vitória/ES, 25 de julho de 2019.

**GIULIANO MEDINA SILVA**  
Diretor-Geral de Secretária  
(em substituição)